



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

APROVADO EM 18 DISCUSSÃO

Por Unanimidade de 06/05

REQUERIMENTO Nº 82/2025

Sala das Sessões, em 21/10/2025 (Conforme artigo 95 do Regimento Interno)

AUTORIA:	Vereador FELIPY ANDDRÉ PINTO DIAS
DESTINAÇÃO:	Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas
ASSUNTO	Requer do Poder Executivo a regulamentação da possibilidade de o servidor público municipal constituir-se ou manter inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), conforme o art. 185, XIX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA – Considerando a necessidade de conciliar o exercício das funções públicas com a possibilidade de atuação empreendedora, faz-se essencial estabelecer critérios claros para a formalização do servidor municipal como Microempreendedor Individual (MEI). A regulamentação proposta busca garantir transparência, prevenir conflitos de interesse e preservar a eficiência do serviço público.

A regulamentação deverá assegurar que o exercício da atividade como MEI:

- Não cause prejuízo ao desempenho das funções públicas;
- Não gere conflito de interesses com o cargo ocupado;
- Respeite a compatibilidade de horários;
- Restrinja-se às atividades permitidas pela legislação federal.

Requer ainda que sejam vedadas práticas como contratar com o Município, utilizar bens ou informações públicas para fins privados e exercer atividade idêntica às atribuições do cargo público.

Tal medida visa dar segurança jurídica aos servidores e promover a formalização de atividades complementares de renda, sem prejuízo ao serviço público, em conformidade com a Lei Complementar nº 128/2008.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 21 de outubro de 2025.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
PRESIDENTE

Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO

Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

Vereador Felipy André Pinto Dias
Autor da Proposição

José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho-PB